



LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 07/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**Faço saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do quadro de empregos de provimento em comissão, passando a ter a seguinte redação:

I – Quadro de provimento em comissão.

II - O cargo de diretor administrativo como requisito do emprego ensino médio, passa a ter como requisito ensino superior completo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 05 de Abril de 2022.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças